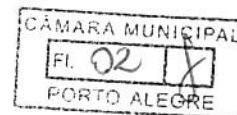




**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Proc. n° 964/15
Req. n° 41



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE REPÚDIO

ao(à)

PL - 4330/2004 da Câmara dos Deputados Federal que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

Pelos Motivos que passo a expor:

Com o PL 4330 haverá uma precarização do ambiente de trabalho, redução de salários e outros problemas que configuram, na prática, o sepultamento da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). O texto não melhora as condições dos cerca de 12,7 milhões de terceirizados (26,8% do mercado de trabalho) e ainda amplia a possibilidade de estender esse modelo para a atividade-fim, a principal da empresa, o que é proibido no Brasil. Fragmenta também a representação sindical e legaliza a diferença de tratamento e direitos entre contratados diretos e terceirizados.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Câmara dos Deputados Federal
Senado Federal

Porto Alegre, 15 abril de 2015.


Vereador Eng. Comassetto